



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO Nº 02/2025 – SMF

Aprova o Manual De Empenho, Liquidação E Pagamento do Município de Rolândia e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** a competência delegada aos Secretários Municipais, na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um fluxo processual claro e seguro para a realização da despesa pública, observando seus estágios de empenho, liquidação e pagamento, nos termos dos artigos 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos para inscrição, controle e cancelamento de Restos a Pagar, em observância à Lei Federal nº 4.320/1964 e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio do planejamento, insculpidos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os controles no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções entre os agentes responsáveis pela autorização, execução, fiscalização e controle da despesa, como mecanismo de prevenção a fraudes e irregularidades;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da correta execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** que a despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado na aquisição de bens ou serviços para a satisfação das necessidades públicas. Esse custeio de serviços e investimentos tem seu planejamento editado nas peças orçamentárias, que por sua vez segue a classificação e operacionalização descrita na Lei Federal nº 4.320/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu artigo 2º destaca a importância da ação planejada e equilíbrio entre receita e despesa, como aspectos essenciais à gestão pública;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica APROVADO o Manual De Empenho, Liquidação E Pagamento do Município de Rolândia, constante do Anexo I desta Instrução de Procedimento.

Art. 2º O Manual de que trata o artigo anterior possui caráter orientativo e técnico, destinado à padronização das rotinas internas de elaboração, análise e registro Empenhos, Liquidações E Pagamentos, não possuindo efeito normativo.

Art. 3º Compete ao Departamento Orçamentário da Secretaria de Finanças manter o Manual atualizado, observando a legislação vigente e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Recomenda-se que as futuras alterações e revisões do Manual sejam realizadas mediante processo administrativo próprio, com ciência do Controle Interno e aprovação da Secretaria de Finanças.

Art. 5º Esta Instrução de Procedimento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia - Paraná, 07 de novembro de 2025.

---

**Eder Junior Evangelista**  
(Secretário Municipal de Finanças)

---

**Renate Kopp**  
(Contadora CRC PR- 040864/O)

---

**Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho**  
(Diretora de Compras/Empenho)

---

**Talita Santiago Marino Silvestre**  
(Comissão Permanente de Controle Interno)

Assinado por 4 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, RENATE KOPP, TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE e GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/9D75-F55D-7195-0734> e informe o código 9D75-F55D-7195-0734



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D75-F55D-7195-0734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER JUNIOR EVANGELISTA (CPF 051.XXX.XXX-90) em 07/11/2025 15:33:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATE KOPP (CPF 934.XXX.XXX-53) em 07/11/2025 15:49:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE (CPF 075.XXX.XXX-03) em 07/11/2025 16:38:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO (CPF 058.XXX.XXX-03) em 07/11/2025 16:49:21  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/9D75-F55D-7195-0734>